



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

EDITAL DG 14/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**SELEÇÃO DE ESTUDANTE DOS CURSOS SUPERIORES PARA ATUAR COMO
DESIGNER GRÁFICO DURANTE O VII SEMITI E VIII TEAR**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Monteiro, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de estudantes dos Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) e Construção de Edifícios (TCE) e que desejam atuar como **DESIGNER GRÁFICO** do VII Seminário de Tecnologia da Informação do Cariri Paraibano (VII SEMITI) e VIII Semana de Tecnologia e Arte (VIII TEAR) do Campus Monteiro, conforme disposições a seguir.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar estudantes Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) e Construção de Edifícios (TCE) do IFPB Campus Monteiro que desejam participar da organização da VI TEAR como **DESIGNER GRÁFICO**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 11 e 17 de agosto através do seguinte formulário eletrônico:

https://bit.ly/designer_tear_2023

2.2. Através do formulário, o estudante informará

2.2.1. Dados para sua identificação (nome, cpf, matricula e curso)

2.2.2. Dados para contato (telefone e e-mail)

2.2.3. Dados profissionais (currículo e portfólio)

- Currículo – deve ser enviado no formato PDF e conter informações profissionais que o estudante julgue relevante
- Portfólio – deve ser enviado no formato PDF e conter pelo menos uma página com projeto gráfico concebido pelo estudante.

2.2.4. Dados bancários (nome do banco, agência, número da conta e tipo de conta).

3. DA SELEÇÃO

3.1. A banca avaliadora será composta pelos presidentes da Comissão Organizadora da TEAR e do SEMITI que atribuirão uma nota, numa escala de 0 a 100, ao currículo e ao portfólio enviado pelo candidato. A pontuação final de cada candidato é a média da pontuação atribuída por cada

presidente.

3.2. Os estudantes serão classificados de acordo com essa pontuação.

3.3. Será selecionado como **designer gráfico** o candidato que obtiver maior pontuação. Os demais candidatos comporão uma lista de reserva, que poderá ser utilizado em caso de desistência do candidato selecionado.

3.4. Caso haja desistência, o próximo estudante da lista de reserva será convidado para atuar como designer gráfico.

4. DA BOLSA

4.1. O estudante selecionado receberá uma parcela única de R\$ 500,00 (quinhentos reais) como incentivo à participação das atividades, realização e demandas posteriores aos eventos.

5. DOS CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS

5.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores ofertados pelo IFPB - *Campus Monteiro*;

5.2. Ter disponibilidade de pelo menos 8 (oito) horas semanais para desenvolvimento das atividades;

6. DO RESULTADO

6.1. A classificação dos estudantes inscritos será divulgada em 22 de agosto de 2023, através dos canais de comunicação de cada curso e quadros de aviso.

6.2. A reunião com o estudante selecionado será realizada no dia 24 de agosto, às 14 h, através do link **Google Meet**.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. O estudante selecionado terá carga horária de ao menos 8 (oito) horas semanais (em horários a serem acordados com a coordenação do evento) e auxiliarão no desenvolvimento das seguintes atividades:

- (i) divulgação do evento;
- (ii) elaboração de material gráfico para o evento;
- (iii) demais atividades necessárias para a viabilização dos eventos.

8. DOS DIREITOS

8.1. Aos estudantes selecionados serão assegurados os seguintes direitos:

- (i) Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique as faltas e impedimentos;
- (ii) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho exigidos para o desempenho de suas atividades, mediante a devida autorização concedida pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades.
- (iii) O estudante terá direito a um certificado de participação na organização do evento que poderá ser usado no Cômputo das Atividades Complementares.

9. DOS DEVERES

9.1. Constituem deveres dos estudantes selecionados como monitores:

- (i) Atender à sistemática de acompanhamento das atividades no período do evento, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- (ii) Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu orientador;
- (iii) Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- (iv) Confirmar a frequência constando hora de entrada e saída com seu orientador, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
- (v) Trajar-se com a farda da escola utilizando o crachá de identificação de monitor do evento, caso haja necessidade de presença no campus;
- (vi) Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à coordenação do respectivo curso, quando não puder participar das atividades previamente acordadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao participarem da seleção e manifestarem interesse em atuar como designer gráfico, os candidatos automaticamente concordam com as regras deste Edital.

10.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do evento e Direção-Geral.

Monteiro, PB, 11 de agosto de 2023.



Abimael de Oliveira Silva
Diretor-Geral